



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, considerando o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22.23.01/PI, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para **Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a Companhia Energética do Ceará – COELCE (ENEL), com o objetivo de estabelecer as condições de faturamento e arrecadação por meio de faturas de consumo de energia elétrica e repasse da CIP pela ENEL, em nome e por conta do Município de Itapipoca/CE, abrangendo as unidades consumidoras que estejam sendo faturadas pela ENEL, como determinado pelo município, segundo previsto na Lei Municipal nº 105/2021, em favor da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, estabelecida na Rua Padre Valdevino, 150 - Joaquim Távora - Fortaleza/Ceará, CEP 60.135-040, por 1% (um por cento) sobre o valor total da CIP arrecadada no mês, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo Indeterminado.**

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

Itapipoca/CE, 11 de fevereiro de 2022.

**Antonio Vitor Nobre de Lima**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura